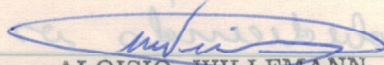


110
Este dual yessa Senhora de Fátima,
visando melhor proveitamento da
mesma.

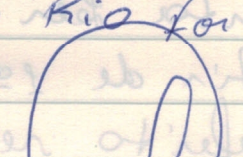
Art. 2º - Fica revogada a Lei municipal nº
334 de 17 de março de 1983.

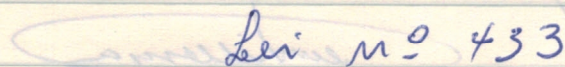
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura municipal de Rio Fortuna,
em 27 de maio de 1986.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

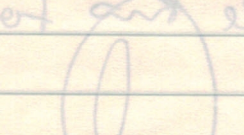
Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura
municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO


Lei nº 433

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

AutORIZA o Poder Executivo
Municipal de Rio Fortuna
a deflacionar os Saldos da
Receita por arrecadar e
da despesa por realizar
do Exercício de 1986.

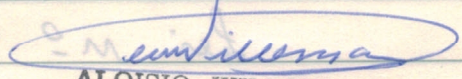

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vigor;
Faz saber a todos os habitantes
do município de Rio Fortuna que a Câmara
Municipal votou e em parâmetro a re-
quinte lei;

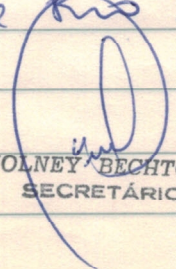
Art. 1º - Ficam deflacionados os saldos dos
contas de Receitas por arrecadar e
dos dos despesas por Realizar do
Orçamento Municipal do Exercício
de 1986, em 20% (vinte por cento),
obedecendo os dispositivos do de-
creto Federal nº 2.283 do Governo
Federal que instituiu a Reforma
Econômica no país.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor im-
ediatamente de 1º de março de 1986, com
efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortu-
na, em 27 de maio de 1986


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO